



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 438/2024-GP/TCE

Natal, 21 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que prescreve o art. 8º da Resolução nº 024/2020 - TCE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **ALEX ALFREDO MERONI**, Matrícula 9831-0, Auditor de Controle Externo; **GEORGIA BEZERRA SILVA**, Matrícula nº 9568-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; **ANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula nº 9950-3, Auditor de Controle Externo; e **GUILHERME FRIEDRICH BOIKO**, Matrícula nº 10127-3, Consultor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental.

Art. 2º. Os membros titulares enumerados no artigo anterior, em seus impedimentos e afastamentos, serão substituídos, respectivamente, pelos seguintes suplentes: **MICHELE RODRIGUES DIAS**, Matrícula nº 125090-6, Bibliotecária; **MALKENE WYTIZA FREIRE DE MEDEIROS NORONHA**, matrícula 10.229-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Escola de Contas, Símbolo CC-4, e **INGRID VIANA MOTA**, matrícula 10.201-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Ficam, desde já, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 036/2023-GP/TCE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN